



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATRINCHÃ
2021/2024

Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei,
Matrinchã, 12 de Jan de 2021

DECRETO Nº 27 /2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre concessão de diárias que
específica e da outras providencias”,*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a constituição da República, a do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica deste Município, e ainda a Lei 42/1970,

DECRETA:

Art. 1º - Ao servidor público municipal, que por determinação do Chefe do Poder Executivo, se afasta da sede do Município de Matrinchã-Go, em caráter eventual ou transitório, para outros locais, no desempenho de suas atribuições, em comissão ou estudo, desde que relacionados com as funções do cargo que se ocupa, fará jus ao transporte e diária, para custear despesas com hospedagem e alimentação.

Parágrafo único: A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devidos, obedecendo os seguintes valores, localidade e limite de distância da sede do Município de Matrinchã-GO:

I- Diária do Chefe do Poder Executivo

KM	SEM HOSPEDAGEM	COM HOSPEDAGEM
Até 150 KM	R\$ 150,00	R\$ 250,00
151 A 400 KM	R\$ 200,00	R\$ 350,00
401 KM ACIMA	R\$ 250,00	R\$ 400,00

II- Diária ao servidor em cargo de Secretaria, Direção, Chefia e Assessoria:

KM	SEM HOSPEDAGEM	COM HOSPEDAGEM
Até 150 KM	R\$ 70,00	R\$ 120,00
151 A 400 KM	R\$ 80,00	R\$ 170,00
401 KM ACIMA	R\$ 170,00	R\$ 270,00

III- Diária ao Servidor em geral:

KM	SEM HOSPEDAGEM	COM HOSPEDAGEM
Até 150 KM	R\$ 60,00	R\$ 100,00
151 A 400 KM	R\$ 70,00	R\$ 140,00
401 KM ACIMA	R\$ 120,00	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATRINCHÃ
2021/2024

Art. 2º - Ao servidor que recebe diária e não cumprir o que determina o decreto, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 3º - O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal